



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº 1246, 30 DE JUNHO DE 2025.

Indico ao Poder Executivo Municipal, atualização do Decreto Regulamentador da Lei Municipal que dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte individual por táxi no município.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que proceda o envio da presente indicação ao Chefe do Executivo solicitando atualização do Decreto Regulamentador da Lei Municipal que dispõe sobre a regulamentação do serviço de transporte individual por táxi no município, considerando que sua aplicação prática depende de regulamentação por meio de decreto

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação da presente indicação o meu papel de fiscalizar tendo em vista que a referida lei, embora vigente, carece de regulamentação atualizada para garantir devida efetividade das normas estabelecidas, especialmente no que tange à definição de critérios para concessão, fiscalização, padronização e operação do serviço de táxi.

Sala de Reuniões, 30 de Junho de 2025.


MAXIMILIANO SILVA BAÊTA FORTES

Vereador

APROVADO

EM 30 / 06 / 25


PRESIDENTE